



PROVIMENTO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o art. 9º do Provimento CGJ/AL nº 9, de 22 de maio de 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir as atribuições nos setores desta Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º do Provimento CGJ/AL nº 9, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Banco de Peritos, Tradutores e Intérpretes ficará sob a responsabilidade da Corregedoria-Geral da Justiça que, por meio da Secretaria-Geral, administrará o sistema.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 06 de fevereiro de 2019.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Corregedor-Geral da Justiça